



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada, em lote único integrado, para o fornecimento de equipamentos de áudio, cabos e máquina para processamento de dados do tipo tablet, bem como para a prestação de serviços técnicos especializados de instalação, montagem, cabeamento estruturado, configuração, testes operacionais, treinamento de servidores e acompanhamento de sessão assistida, visando à implantação e ao pleno funcionamento de sistema completo de sonorização no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe/BA, garantindo adequada qualidade de áudio nas sessões legislativas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as especificações constantes deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe/BA, visando assegurar maior eficiência, transparência e qualidade na execução das atividades administrativas e legislativas.

O fornecimento de equipamentos de áudio, cabos e dispositivos de processamento de dados do tipo tablet mostra-se essencial para garantir o adequado suporte às sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e demais eventos oficiais realizados no âmbito do Poder Legislativo. A inexistência ou insuficiência desses recursos compromete diretamente a clareza na transmissão das falas, a organização dos trabalhos legislativos e o registro fiel das deliberações, prejudicando, inclusive, o acesso da população às informações públicas.

Ademais, a implantação de um sistema de sonorização completo e tecnicamente adequado contribui significativamente para a melhoria da comunicação interna e externa, promovendo maior inteligibilidade do áudio, redução de ruídos e interferências, bem como melhor distribuição sonora no ambiente, aspectos fundamentais para o pleno funcionamento das atividades parlamentares.

A aquisição de tablets, por sua vez, visa proporcionar maior celeridade, organização e sustentabilidade aos processos legislativos e administrativos, permitindo o acesso digital a documentos, pautas, projetos de lei e demais expedientes, reduzindo o uso de papel e otimizando os fluxos de trabalho, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

Ressalta-se que a simples aquisição dos equipamentos não é suficiente para garantir o pleno funcionamento do sistema, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, montagem, cabeamento estruturado, configuração, testes operacionais e treinamento dos servidores. Tais serviços são indispensáveis para assegurar que todos os componentes operem de forma integrada, segura e eficiente, evitando falhas, retrabalhos e prejuízos ao erário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

O treinamento dos servidores, inclusive, é etapa fundamental para garantir a correta utilização dos equipamentos e sistemas implantados, promovendo autonomia operacional e reduzindo a dependência de suporte técnico contínuo.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que proporcionará melhoria significativa na qualidade das atividades legislativas, maior transparência dos atos públicos, modernização dos processos internos e melhor atendimento às demandas institucionais da Câmara Municipal, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES FORNECIMENTO

A contratação será realizada em lote único integrado, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e materiais abaixo descritos, bem como a execução dos serviços técnicos necessários à implantação da solução completa, instalada, configurada, testada e apta ao funcionamento, nos termos deste Termo de Referência.

3.1 LOTE 01 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO OFERTADO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mixer digital profissional de 18 canais controlado por tablet, computador ou smartphone, ideal para sonorização de eventos, igrejas, auditórios e gravações. Possui interface de áudio USB integrada, efeitos digitais e pré-amplificadores MIDAS, oferecendo alta qualidade sonora e flexibilidade de operação remota via rede Wi-Fi. Ficha Técnica: Tipo: Mixer digital rackmount, Canais de entrada: 18, Pré-amplificadores: 16 MIDAS programáveis, Entradas: 16 combo XLR/TRS, 2 entradas linha adicionais, Saídas: 6 auxiliares XLR, Saída main L/R, Interface de áudio USB: 18x18 canais, Processamento interno: 40-bit floating point, Efeitos: 4 processadores	_____	PC	01



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

	estéreo (reverbs, delays, modulações etc.), Equalização: EQ paramétrico de 4 bandas, Dinâmica: compressor, gate e limiter por canal, Controle remoto: via Ethernet ou Wi-Fi (tablet, PC, smartphone), Compatibilidade: Windows, Mac, iOS e Android, Alimentação: 100-240V, Montagem: rack 19".			
2	Tablet com tela ampla de 11 polegadas, ideal para controle de mesas digitais, aplicativos profissionais de áudio, apresentações e uso institucional. Possui bom desempenho multitarefa, conectividade moderna e bateria de longa duração. Ficha Técnica: Tela: 11" TFT LCD, Resolução: 1920 x 1200 (WUXGA), Processador: Octa-core Snapdragon, Memória RAM: 4GB, Armazenamento interno: 64 GB, Expansão: microSD até 1 TB, Sistema operacional: Android, Câmera traseira: 8 MP, Câmera frontal: 5 MP, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Áudio: alto-falantes estéreo, Bateria: aproximadamente 7040 mAh, Porta: USB-C.	_____	UND	02
3	Caixa acústica tipo arandela utilizada em sistemas de sonorização ambiente para igrejas, auditórios, escolas e ambientes corporativos. Projetada para instalação em parede ou teto, garantindo ampla dispersão sonora e inteligibilidade de voz. Ficha Técnica: Caixa acústica para som ambiente, Formato: arandela redonda, Impedância: 8 ohms, Potência nominal: aproximadamente 30 W RMS, Resposta de frequência: cerca de 100 Hz a 18	_____	UND	12



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

	kHz, Sensibilidade: cerca de 88 dB, Material do gabinete: ABS, Cor: branca, Instalação: parede ou teto, Aplicação: som ambiente e sistemas de comunicação.			
4	Microfone dinâmico profissional com fio indicado para uso em púlpitos, palestras, auditórios e eventos. Proporciona captação clara da voz e construção robusta para uso contínuo. Ficha Técnica: microfone dinâmico, Padrão polar: cardioide, Resposta de frequência: aproximadamente 50 Hz - 15 kHz, Sensibilidade: cerca de -54 dB, Impedância: 600 ohms, Conector: XLR balanceado, Corpo: metal resistente, Aplicação: voz, discursos e apresentações, Cabo: compatível com cabos XLR padrão profissional.	_____	UND	14
5	Equipamento utilizado para distribuição de áudio em múltiplas zonas ou setores, permitindo controle independente do volume e direcionamento do som para diferentes ambientes. Ficha Técnica: Tipo: setorizador de áudio ativo, Canais de saída: múltiplos setores independentes, Controle: volume individual por zona, Entradas: áudio balanceado, Aplicação: sistemas de som ambiente distribuído, Alimentação: 110/220V, Montagem: rack padrão, Potência máxima admissível de 300W RMS para um som de alta performance, Número de canais de saída: 12 para controlar diferentes ambientes, Estrutura metálica de aço galvanizado com pintura epóxi para durabilidade.	_____	UND	01
6	Cabo paralelo de áudio profissional	_____	MTS	400



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

	utilizado para ligação de caixas acústicas e sistemas de som. Fabricado com condutores de cobre puro, garantindo baixa perda de sinal e alta durabilidade. Ficha Técnica: Tipo: cabo paralelo para áudio, Condutores: 2 vias, Bitola: 2,50 mm², Material do condutor: cobre 100%, Isolação: PVC cristal, Aplicação: ligação de caixas acústicas, Alta flexibilidade e resistência mecânica.			
7	Serviço especializado de instalação, configuração e testes de sistema de sonorização completo, incluindo passagem de cabos, fixação de equipamentos, regulagem de áudio e entrega técnica do sistema. Escopo do serviço: instalação das caixas acústicas, instalação da mesa digital e setorizador, conexões e cabeamento, configuração do sistema de áudio, testes de funcionamento, ajustes de equalização e níveis de áudio, treinamento de servidores da Câmara Municipal e acompanhamento de uma sessão assistida.	Não se aplica	SERVIÇO	01

3.2 CRITÉRIO DE EXECUÇÃO DO LOTE

A contratação será executada em lote único integrado, cabendo à futura contratada o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e serviços descritos neste Termo de Referência, com responsabilidade integral pela compatibilidade entre os itens ofertados, pela instalação, configuração, testes operacionais, treinamento dos servidores e entrega da solução em pleno funcionamento.

A adoção do lote único integrado justifica-se pela natureza interdependente da solução pretendida, considerando que o adequado funcionamento do sistema depende da compatibilidade técnica entre os equipamentos, materiais, cabeamento, montagem, configuração e testes, de modo a assegurar responsabilidade única pela entrega final do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA
CNPJ: 13.226.618/0001-16
Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.
Riachão do Jacuípe – Bahia.

3.3 INDICAÇÃO DAS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS

As licitantes deverão apresentar suas propostas com a indicação expressa das marcas dos equipamentos ofertados e, quando cabível, também do respectivo modelo, relativamente aos itens que compõem a solução ofertada, de forma a possibilitar a adequada verificação da compatibilidade do produto proposto com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

A ausência de indicação da marca e, quando aplicável, do modelo dos equipamentos poderá impedir a análise objetiva da proposta, sujeitando a licitante à desclassificação, caso não seja possível aferir, de modo seguro, a conformidade do objeto ofertado com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A indicação da marca e do modelo deverá guardar correspondência com os produtos efetivamente fornecidos e instalados pela contratada, vedada a substituição por item diverso sem prévia análise e expressa anuência da Administração, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

3.4 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

O recebimento do objeto observará as verificações de conformidade pela fiscalização contratual, somente sendo considerado integralmente cumprido o objeto após:

- a) entrega dos equipamentos e materiais constantes do lote;
- b) instalação e montagem dos componentes;
- c) realização das conexões e do cabeamento necessários;
- d) configuração do sistema;
- e) realização dos testes operacionais;
- f) treinamento dos servidores indicados pela Câmara Municipal;
- g) acompanhamento de uma sessão assistida;
- h) atesto da fiscalização quanto ao pleno funcionamento da solução contratada.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas após o julgamento das propostas, na forma legal, permanecendo o respectivo detalhamento disponível aos órgãos de controle e integrando regularmente os autos do processo administrativo, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta da seguinte programação:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

Unidade Gestora: _____

Projeto/Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte: _____

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Para a execução do objeto será formalizado Termo de Contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e com a proposta da empresa vencedora.

O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto dar-se-á por contratação de empresa especializada, mediante formalização de termo contratual, em conformidade com este Termo de Referência.

7.2 A execução deverá iniciar-se imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Vereadores.

7.3 Os itens integrantes do lote deverão ser entregues em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe/BA, localizado na Rua Almir José de Oliveira, nº 129, Centro, Riachão do Jacuípe/BA, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mediante protocolo de recebimento pela unidade competente.

7.5 Os serviços de instalação, montagem, configuração, testes, treinamento e acompanhamento da sessão assistida deverão ser executados de forma articulada com o fornecimento dos bens, dentro da vigência contratual, até a entrega completa da solução em funcionamento.

7.6 Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE, observado que a presente contratação foi estruturada em lote único integrado.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara, o qual fará a verificação da conformidade do fornecimento e dos serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência e do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

8.2 A presença da fiscalização da Câmara não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

8.3 A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto programado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

8.4 A fiscalização do contrato será efetuada pela servidora Milena de Jesus Moreira Rios - Matrícula nº 203596, conforme Portaria nº 003/2025.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar o serviço contratado e fornecer os materiais com as características exigidas no contrato, neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, vedadas soluções alternativas sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

9.4 Comunicar à Câmara Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5 Manter informada a Câmara Municipal quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento.

9.6 Atender com prontidão às reclamações por parte da CONTRATANTE quanto ao objeto da presente contratação.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

9.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.9 Entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço e horário indicados neste Termo.

9.10 Executar os serviços de instalação, configuração, testes, treinamento e acompanhamento da sessão assistida de modo a assegurar o pleno funcionamento da solução contratada.

9.11 Responder pela integridade e compatibilidade dos itens fornecidos e pelos serviços executados no âmbito do lote único integrado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

10.2 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

10.3 Anotar em registro próprio e notificar a contratada por escrito acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho contratual.

10.5 Informar à contratada o nome e telefone do gestor do contrato e de seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11. PAGAMENTO

11.1 O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 Os pagamentos serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

11.4 O pagamento ficará condicionado ao atesto da regular execução do objeto pela fiscalização contratual.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos legalmente cabíveis;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos legalmente cabíveis, observados os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

12.3 A Administração poderá aplicar à contratada, pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes multas:

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega;
- b) multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou em assinar o instrumento contratual, quando cabível;
- c) multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Termo de Referência.

12.4 As multas serão aplicadas até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação correspondente e poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.5 Constituem, entre outras, hipóteses de infração administrativa, observado o devido enquadramento legal:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

CNPJ: 13.226.618/0001-16

Rua Almir José de Oliveira, 129 - centro.

Riachão do Jacuípe – Bahia.

12.6 As sanções aqui previstas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.2 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.3 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

13.4 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

13.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação aplicável.

13.9 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observado o prazo de validade constante do documento ou, na sua ausência, o prazo admitido no edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer dúvida existente quanto aos elementos deste Termo de Referência deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, por meio do telefone (75) 3264-2185 ou do endereço eletrônico camaramunicipalriachao@gmail.com.

Riachão do Jacuípe - Bahia, 02 de Fevereiro de 2026.

Antônio Gildasio da Silva Lima
Diretor Administrativo e Financeiro